DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 003

PORTARIA Nº 15.028, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Reduz carga horária à servidora Erika Aparecida Maziviero Moreira, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

Considerando requerimento protocolado sob o nº 484, em 19.03.25, pela servidora Erika Aparecida Maziviero Moreira;

Considerando o que foi respondido pela junta médica oficial constituída pelo Decreto nº 4.026, de 23 de abril de 2025, alterada pelo Decreto nº 4.052, de 14 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de agosto de 2025, a redução da jornada de trabalho da servidora **ERIKA APARECIDA MAZIVIERO MOREIRA, RG nº 33.637.916-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de "Auxiliar Administrativo", sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhamento de sua filha, devendo cumprir a jornada de trabalho nos seguintes dias e horários:

a) segunda-feira: das 11:00 horas às 17 horas;

b) terça-feira: das 13 horas e 30 minutos às 17:00 horas;

c) quarta-feira: das 11:00 horas às 17 horas

d) quinta-feira: das 11:00 horas às 17 horas;

e) sexta-feira: não haverá redução da jornada.

Parágrafo único. O prazo da redução da jornada será de 1(um) ano, podendo ser renovado, caso seja comprovada a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 24 de julho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....